

CONDIÇÕES DE VENDA 1 GERAL 1.1 A comissão do Leiloeiro será sempre a vista antes do início da retirada dos materiais. 1.2 O Leiloeiro Oficial poderá, de comum acordo com a MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., separar, reunir ou retirar qualquer lote. 1.3 O Leilão será realizado em horários corridos. 1.4 Os materiais serão vendidos "um a um" ou em "lotes" no estado em que se encontram ou que forem gerados, a quem maior lance oferecer, reservando-se MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA o direito de não liberar os bens que não atingirem os preços mínimos de venda. 1.5 No ato da compra em Leilão, o comprador e o Leiloeiro assinarão, o Termo de arrematação com as Condições de Venda, ou seja 30% de sinal mais 5% sobre o total como comissão do Leiloeiro, e para cada lote arrematado mais o valor referente as despesas de organização e depósito de bens conforme escala de valores: De R\$ 0 a R\$ 499,99 o valor R\$ 100,00 De R\$ 10.000,00 a R\$ 29.999,99 o valor R\$ 2.500,00 De R\$ 500,00 a R\$ 999,99 o valor R\$ 180,00 De R\$ 30.000,00 a R\$ 49.999,99 o valor R\$ 3.500,00 De R\$ 1.000,00 a R\$ 1.999,99 o valor R\$ 250,00 De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99 o valor R\$ 4.500,00 De R\$ 2.000,00 a R\$ 4.999,99 o valor R\$ 580,00 De R\$ 100.000,00 a R\$ 199.999,99 o valor R\$ 5.500,00 De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 o valor R\$ 1.000,00 De R\$ 200.000,00 a R\$ 249.999,99 o valor R\$ 8.000,00 De R\$ 250.000,00 a R\$ 499.999,00 o valor de R\$ 10.000,00 De R\$ 500.000,00 em diante o valor de R\$ 15.000,00, e os restantes 70% em 24 horas, no escritório do Leiloeiro à Rua Quatá, 733 - Vila Olímpia - SP., em CHEQUE ADMINISTRATIVO, pagável em São Paulo, nominal ao Leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. (Não há desistência possível após a batida do martelo). 1.6 Caso o pagamento não seja feito em 24 horas, o arrematante perderá o valor do sinal para o Vendedor e a comissão do Leiloeiro. 1.7 No ato da Arrematação, deverão ser fornecidas pelo comprador todas as informações solicitadas pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., ou pelo Leiloeiro. 1.8 Não será permitida, em hipótese nenhuma, a troca de nome do arrematante. 1.9 As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento, transporte, etc., serão de inteira responsabilidade do comprador. 1.10 Os arrematantes deverão inutilizar, quando houver, na embalagem original MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., sem o que não será permitida a retirada dos materiais, do recinto da fábrica. 1.11 Não será aceita desistências ou reclamações posteriores a arrematação. 1.12 A desmontagem, Carregamento e transporte dos materiais e equipamento serão por conta e risco dos arrematantes, observando as normas de segurança da empresa, sendo proibida transformação dos bens no interior da fabrica e de comum acordo com a logística de retirada dos bens elaborado pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA 1.13 Para os bens acondicionados em tambores, sacos, etc está incluso no preço do materiais, o valor correspondente ao vasilhame. Exceções serão comunicadas no dia do pregão, ou mencionadas no catalogo de loteamento. 1.14 O Leiloeiro poderá incluir as suas condições de venda para o comprador, submetendo-as previamente a apreciação da MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA 1.15 O Valor do ICM, está incluso no preço de venda correndo por conta do comprador o pagamento do IPI, quando houver. 1.16 O ICMS não está incluído no preço para as vendas para fora do Estados de São Paulo, sendo que o custo do ICMS ficará a encargo da empresa compradora, o qual incidirá sobre os valores das notas fiscais a serem emitidas, deverá ser recolhido mediante guia, antes da saída da mercadoria. Deverá ser observada a legislação vigente em cada estado de destino. Para os casos que existirem a incidência de IPI, o mesmo será acrescido e pago à vista, junto com o montante do material. 1.17 Todos os materiais, equipamentos, peças e outros objetos deste Leilão, serão vendidos no estado em que se encontram, sem direito a garantias por parte do fabricante ou Vendedor. 1.18 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais de acordo com os dias, horários e locais determinados no catálogo e nos editais e aceita adquiri-los, isentando os Comitentes Vendedor e o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos ocultos

ou não, e renunciando a qualquer direito ou ação. 1.19 A Palavra do Leiloeiro está credenciada a alterar as condições do Leilão durante o pregão. 1.20 Na venda de materiais não ferrosos, a retirada e o processo de recuperação e ou reciclagem deverão ser acompanhados pela área de meio Ambiente da MBBras. Na data da retirada o licitante deverá apresentar as licenças de instalação e funcionamento ou operação, emitidos pelos Órgãos Ambientais Estaduais. Obs.: Cópias das licenças deverão ser entregues a SR. GIAN - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA tel.: (11) 4173-7177 1.21 ATENÇÃO P/RETIRADA: No ato do carregamento o comprador deverá fornecer para seus funcionários/transportadores autorizados os EPI'S (luvas, óculos, sapatos de segurança e protetor auricular), sem os quais não será permitida a retirada dos bens, de acordo com as normas exigidas pela Mercedes Benz do Brasil Ltda. 1.22 Todos os documentos dos veículos serão entregues com os veículos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o pagamento dos mesmos. Os arrematantes deverão observar as anotações descritas no catálogo, que dizem respeito às multas, licenciamento, etc. 1.23 No ato do pagamento dos lotes arrematados, os compradores deverão informar os dados para emissão da Nota de Venda do Leilão, e faturamento por parte do Comitente Vendedor. Pessoa Jurídica: RFB - República Federativa do Brasil (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e SINTEGRA. Ambos com os dados atualizados ou Requerimento do Empresário (somente serão aceitos com carimbo da Junta Comercial), Empresa Rural: Ata de Constituição da empresa (apresentar ITR), todos os dados preferencialmente em ficha cadastral em papel timbrado. Havendo alguma divergência dos dados em relação ao site da Receita Federal ou Sintegra (Fazenda Estadual), esses dados tornam-se obrigatórios em papel timbrado ou cópia da última alteração do contrato social, apresentados deverão estar em situação regular junto aos órgãos competentes, não apresentando nenhum problema, pois caso contrário, não será possível o faturamento. 1.24 A responsabilidade dos documentos dos veículos deste Leilão e de exclusiva competência da MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. estando o Leiloeiro excluído de responsabilidade sobre os mesmos. 1.25 O Lance condicional se aceito pelo Leiloeiro, não implicará em obrigação por parte do Comitente Vendedor em liberar o lote pelo valor condicional, não podendo o arrematante desistir do lance efetuado, devendo o mesmo aguardar até 30 dias úteis para a liberação, ou não, do condicional. Caso o lance condicional seja liberado, deverá o arrematante efetuar o pagamento em 24 horas. 1.26 O vídeo e/ou foto exibido durante este Leilão são meramente ilustrativas, e podem não representar o real estado e quantidade da mercadoria vendida. 2 QUANTIDADE DETERMINADAS (1ª PARTE) 2.1 Poderão participar do Leilão, para este caso pessoas jurídicas. 2.2 A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, se reserva o direito de retirar do Leilão até o momento do início deste, qualquer material que seja solicitado para fins internos. 2.3 RETIRADA: As vendas efetuadas serão liberadas aos arrematantes a partir do 30º dia após a data de realização do leilão, juntamente com a Nota Fiscal de Venda - MBBras, conforme agendamento feitos pelos funcionários do Leiloeiro, atentando para o dia e hora estipulados no cronograma de entrega dos mesmos, com a apresentação do comprovante de liquidação junto ao Leiloeiro, sendo que após este prazo, será cobrada uma taxa de permanência de 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor da mercadoria, até o máximo de 20 dias corridos, quando o comprador perderá o direito sobre a aquisição dos valores já pagos e dos respectivos bens arrematados. 2.4 CARREGAMENTO MERCEDES-BENZ (PROCEDIMENTO) Motoristas e ajudantes deverão estar munidos de EPI's (botas, óculos, luvas e protetor auricular), caso contrário não será permitido efetuar o carregamento, por motivos de segurança. Verificar o MEIO DE TRANSPORTE IDEAL para a retirada DOS MATERIAIS. Informamos que os caminhões e caçambas ou qualquer outro tipo de embalagem, devem estar devidamente pintadas, identificadas e em boas condições de uso (melhorando o aspecto de segurança e manuseio) caso CONTRÁRIO serão impedidas de circular na Mercedes-Benz. As

retiradas deverão ser obrigatoriamente com caminhão carroceria/ carga seca/ sider ou baú) – SE ATENTAR A QUANTIDADE/TAMANHO DO LOTE PARA ENVIAR O CAMINHÃO IDEAL - proibida a entrada de caminhão sem guarda lateral ou guarda lateral baixa. ATENÇÃO: Obrigatório a apresentação da NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO. Retirar a via ORIGINAL com o Sr. Leandro (cobrança) na Rodovia Raposo Tavares, km 20. Favor nos enviar (em até 2 dias antes do carregamento) – Placa do Caminhão / Nome Completo / CPF do motorista e ajudantes que irão acessar a fábrica.

2.5 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e conforme o Dec. Federal nº 21.981/32 que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, como as alterações introduzida pelo Dec. Lei nº 22.427/33. OBS.: O ARREMATANTE DEVERÁ INFORMAR EM TODOS OS LEILÕES, DADOS CADASTRAIS DO TRANSPORTADOR, ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO POIS O MESMO DEVERÁ CONSTAR NA NOTA FISCAL DE VENDA. TRATAR C/ SR. FÁBIO TEL.: (11) 4173-7841 3 (2ª PARTE DO LEILÃO)

3.1 No ato arrematação o arrematante pagará 5% (cinco por cento) sobre o total como comissão do Leiloeiro a vista

3.2 Tratam-se de materiais (sucata) já gerados estabelecido no Leilão.

3.3 Somente pessoas Jurídicas, previamente cadastradas, juntamente ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor poderão participar do Leilão dos Lote de geração indeterminada

3.4 As quantidades e os pesos dos materiais, mencionados no Catálogo, são meramente estimativos para simples orientação do comprador, não havendo por parte da MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, qualquer responsabilidade pela entrega efetiva ao arrematante de quantidade certa e pré-determinada.

3.5 A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. reserva para si o direito de não entregar os bens no todo ou em parte em razão da falta de geração ou por motivo de força maior, incluindo caso necessário, a venda de bens a seus fornecedores, sem que esse fato dê direito ao comprador a qualquer tipo de pagamento ou indenização.

3.6 Os pagamentos serão antecipados, devendo estar disponível na conta da MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (no máximo até 24 horas) antes da retirada.

3.7 Os pagamentos serão efetuados a MILAN LEILÕES.

3.8 Materiais Ferroso e não ferroso a retirada será conforme descrição no catálogo.

3.9 A retirada dos bens será feita de acordo com o programa determinado pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

3.10 O Comprador se responsabiliza pela retirada da totalidade dos bens que forem gerados no período definitivo. Não podendo o comprador solicitar redução de preços de arremate a qualquer tempo

3.11 Não ocorrendo as retiradas de acordo com o programa estabelecido pela MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. O comprador perderá o direito das retiradas ao respetivos Leilão, além do que deixará de receber o valor correspondente a comissão mencionada no item 3.1., perdendo-a em favor do Leiloeiro.

3.12 Para os bens sujeitos a pesagem, prevalecerá o peso indicado pela balança da MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

3.13 Os bens deverão ser retirados no estado em que forem vendidos, não sendo permitida a transformação dos mesmo dentro da área da MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Entendeu-se por transformação qualquer modificação na forma, dimensão e aspecto dos bens.

3.14 As retiradas dos bens dentro do prazo fixado deverão ser levada a efeito sob chamada, de acordo com a conveniência e as necessidades da MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

3.15 ATENÇÃO P/ RETIRADA: No ato do carregamento o comprador deverá fornecer para seus funcionários/transportadores autorizados os EPI'S (luvas, óculos, sapatos de segurança e protetor auricular), sem os quais não será permitida a retirada dos bens, de acordo com as normas exigidas pela Mercedes Benz do Brasil Ltda. Informamos que as caçambas do tipo G18 ou qualquer outro tipo de embalagem, devem estar devidamente pintadas e identificadas (melhorando o aspecto visual) e também em boas condições de uso (melhorando o aspecto de segurança e manuseio), caso as caçambas ou embalagens não estiverem em boas condições, serão impedidas de circular na Mercedes-Benz

3.16 “Todas as empresas que irão retirar materiais com as caracterizadas como “SUCATA”, devem enviar um documento em papel Timbrado, informando se é optante de

LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO. Conforme regra trazida pela Instrução Normativa nº 1.911 de 11/10/2019 – DOU 15/10/2019, para que o faturamento e apuração atendam esta alteração: TÍTULO DA SUSPENSÃO Art. 25. Está suspenso o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente: XVIII - da venda de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco e de estanho, classificados respectivamente nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02 da Tipi, e demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81 da Tipi, para pessoa jurídica que apure o IRPJ com base no lucro real ( Lei nº 11.196, de 2005, art. 48 ); Art. 766. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União” 3.17 Todos os caminhões devem vir com travas de segurança nos ganchos, roldanas nas caixas e devem sair lonados da fábrica, caso contrário não será efetuado o carregamento. Reforçamos também que é proibido circular nas dependências da Mercedes-Benz, com o caminhão tri trem. As Empresas compradoras dos Lotes de materiais que necessitam de destruição, deverão seguir o tramite acima descrito e ainda deverão, após o carregamento, emitir e enviar para a MBB em até 72 hs o "Certificado de Destruição de Material" (original) em papel timbrado da Empresa com a assinatura do responsável legal e o carimbo da Empresa, conforme modelo junto a MBB e descrito abaixo: CERTIFICADO DE DESTRUIÇÃO DE MATERIAL: Através deste instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CGC nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que, com referência à carga de materiais adquirida em Leilão nº. \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_, referente ao Lote nº. \_\_\_\_\_, material:

\_\_\_\_\_, retirado no dia \_\_\_\_\_, através do veículo de placas \_\_\_\_\_, motorista Sr. \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, através da nota fiscal MBBras nº. \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_, peso líquido \_\_\_\_\_ toneladas, declara que os itens que constam no referido documento foram destruídos na sua totalidade, não permanecendo nenhum pedaço ou peça que possa ser aproveitado em partes, ou no seu todo, ficando responsável por qualquer fato que venha ocorrer pela utilização indevida dos materiais provenientes desta carga, se responsabilizando por todos os danos causados aos vendedores, não se eximindo das penalidades previstas nas condições de venda do leilão. São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES SRS. COMPRADORES REGRAS PARA FATURAMENTO No ato do pagamento dos lotes arrematados, os compradores deverão informar os dados para emissão da Nota de Venda do Leilão, e faturamento por parte do Comitente Vendedor. Pessoa Jurídica: RFB - República Federativa do Brasil (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e SINTEGRA. Ambos com os dados atualizados ou Requerimento do Empresário (somente serão aceitos com carimbo da Junta Comercial), Empresa Rural: Ata de Constituição da empresa (apresentar ITR), todos os dados preferencialmente em ficha cadastral em papel timbrado. Havendo alguma divergência dos dados em relação ao site da Receita Federal ou Sintegra (Fazenda Estadual), esses dados tornam-se obrigatórios em papel timbrado ou cópia da última alteração do contrato social, apresentados deverão estar em situação regular junto aos órgãos competentes, não apresentando nenhum problema, pois caso contrário, não será possível o faturamento. CADASTRAMENTO NO “IBAMA” PARA COMPRA DE PNEUS Requisitos para participação dos leilões de pneus, em atendimento a legislação CONAMA 416/2009. Empresas devem se cadastrar no site do IBAMA [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br) • Cadastro Técnico Federal (CTF) • Categoria: “ Serviços de Utilidade” –“ Destinação de Pneumáticos” • Preencher todos os campos do cadastro • Apresentar trimestralmente o certificado de regularidade do Ibama-enviar via e-mail Antes do próximo

leilão, enviar o número de registro do cadastro técnico federal para os seguintes e-mails: ronaldomilan.josegsilva@daimler.com OBS.: (TODOS OS MATERIAIS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO) ORIENTAÇÃO DE PAGAMENTO 01. O prazo de pagamento é de 24 horas e encerra-se às 15:00 hs. do dia seguinte da realização do Leilão. 02. Somar o total dos valores dos boletos de compra e Acrescer 5% de comissão do Leiloeiro e para cada lote arrematado mais o valor referente as despesas de organização e depósito de bens conforme escala de valores: De R\$ 0 a R\$ 499,99 o valor R\$ 100,00 De R\$ 10.000,00 a R\$ 29.999,99 o valor R\$ 2.500,00 De R\$ 500,00 a R\$ 999,99 o valor R\$ 180,00 De R\$ 30.000,00 a R\$ 49.999,99 o valor R\$ 3.500,00 De R\$ 1.000,00 a R\$ 1.999,99 o valor R\$ 250,00 De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99 o valor R\$ 4.500,00 De R\$ 2.000,00 a R\$ 4.999,99 o valor R\$ 580,00 De R\$ 100.000,00 a R\$ 199.999,99 o valor R\$ 5.500,00 De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 o valor R\$ 1.000,00 De R\$ 200.000,00 a R\$ 249.999,99 o valor R\$ 8.000,00 De R\$ 250.000,00 a R\$ 499.999,00 o valor de R\$ 10.000,00 De R\$ 500.000,00 em diante o valor de R\$ 15.000,00; 03. Emitir Cheque administrativo a favor de Ronaldo Milan Leiloeiro Oficial. 04. Identificar o número dos lotes a que se refere o pagamento e enviar fax (11)3845-5599 05. Fornecer os dados completos

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

CCPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG/INSCR. EST.: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

Efetuar pagamento e retirada da Nota de Venda na Rodovia Raposo Tavares, Km 20 – SP  
INFORMAÇÕES P/ PAGAMENTO – TEL.: (11) 3845-5599 Felipe / LEANDRO / MICHEL / CAMILA /  
JONNY NÃO ACEITAMOS PAGAMENTO EM DINHEIRO ACESSE NOSSO SITE:  
[www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br) • CADASTRO • CATÁLOGOS • AGENDA • MALA DIRETA POR E-MAIL •  
CONSULTA DE DOCUMENTOS A SUA MELHOR OPÇÃO DE NEGÓCIOS